



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 5F170-ED820-A84C5



Decisão Monocrática 00265/2024-9

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 20588/2019-9

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão

UG: IPG - TX - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Guarapari - Taxa de Administração

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: NEUZA PAULISTA

Terceiro interessado: MARLENO MEDEIROS OLIVEIRA



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete da Conselheira Substituta Márcia Jaccoud Freitas

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC: **20588/2019**

JURISDICIONADO: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
GUARAPARI – IPG**

ASSUNTO: **ATOS SUJEITOS A REGISTRO – PENSÃO**

INTERESSADO (A): **NEUZA PAULISTA**

GESTOR RESPONSÁVEL: **MARLENO MEDEIROS OLIVEIRA**

Trata-se de **PENSÃO** concedida à interessada em epígrafe, por meio da **Portaria n.º 115/2019**, a contar de 11/03/2019, fundamentada no art. 40, § 7º, inciso II da CF, c/c os arts. 15, inciso I, 16 e 24, § 1º e § 2º, da Lei Municipal nº 2.542/2005.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 04147/2023-7**, a área técnica sugere o registro do ato. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer MPC n.º 0092/2024-1**, de lavra do Procurador Luciano Vieira, propôs a denegação do registro, por considerar que não foram preenchidos os requisitos essenciais.

Nesse sentido, por entender ser possível aclarar eventuais indícios de irregularidade evidenciados pelo *Parquet*, na forma do art. 224, parágrafo único, do Regimento Interno, determino **NOTIFICAÇÃO** do Sr. **MARLENO MEDEIROS OLIVEIRA**, atual gestor do IPG, para que, no prazo de **30 (trinta) dias**, apresente os esclarecimentos sobre os indícios de irregularidade identificados pelo *Parquet* de Contas, devendo ser encaminhado, junto ao termo de notificação, o Parecer MPC n.º 0092/2024-1.

Após as providências, os autos devem ser enviados ao NRP, para instrução.

Em 14 de março de 2024.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS
Conselheira Substituta



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913